



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°. : 2.367/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, no decorrer do exercício em curso

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, no decorrer do exercício em curso, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º) A presente doação será utilizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais para fazer face às despesas com reformas e ampliações do Parque de Exposições que está sob sua responsabilidade e administração, bem como promoção de eventos e demais serviços pertinentes à manutenção de suas atividades.

Art. 3º) O Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, previstas na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 20 DE MAIO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733